



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.296 , de 03/06/2009

Processo nº: 56.724

PROJETO DE LEI Nº 10.278

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupi
ra.

Arquive-se.

W. Lacerda
Diretor
15/06/2009



| | |
|--|---|
| Matéria: PL 10.278 | Prazos |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alleanças</i> Diretora Legislativa 11/05/09 | Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms |

| | |
|---|---|
| Presidente da CJR | Relator |
| Designo Relator o Vereador: <i>AVOCADO</i> Presidente 12/07/09 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 12/07/09 211 |

| Outras Comissões | Relator | Voto do Relator |
|--|---|--|
| A _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| A _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| A _____ Diretora Legislativa / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |

PUBLICAÇÃO
15/05/2009

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Is. 03
Proc. 56724

PPden. 2100/2009
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/05/09 14:27 056724

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
12/05/2009

APROVADO
Presidente
15/05/09

PROJETO DE LEI N.º 10.278
(Marcelo Roberto Gastaldo)

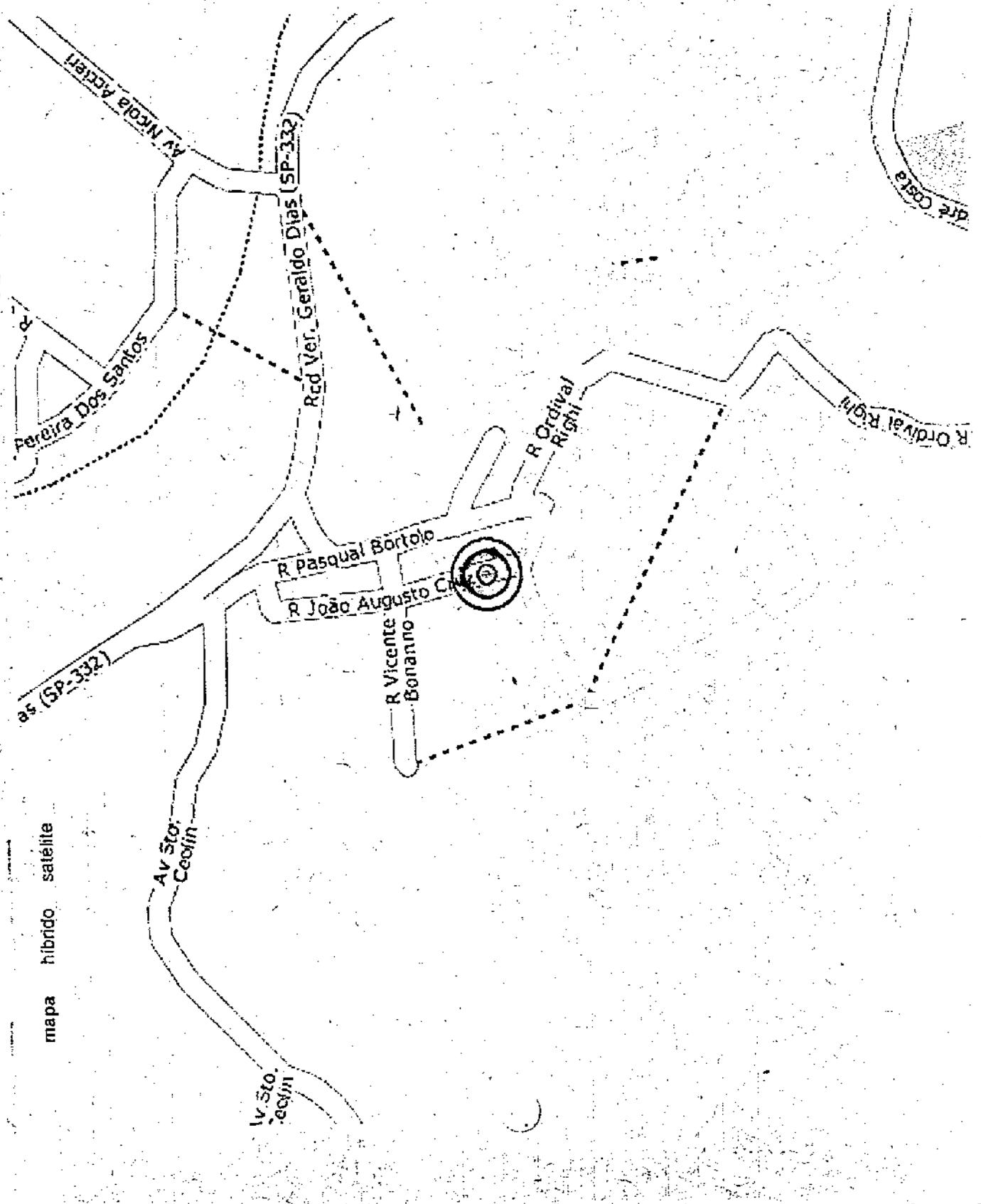
Denomina "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupira.

Art. 1.º É denominada "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde situada na Rua João Augusto Cruz, nº. 50, Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.05.2009


MARCELO ROBERTO GASTALDO



mapa híbrido satélite

Av. Sto. Ceolin



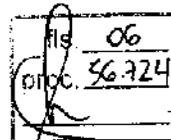
(PL n.º 10.278 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: *Adelysson Lacerda Souza Rolim*

NASCIMENTO: *data: 21/06/1988 local: Cajazeiras*

Estado: Paraíba

FALECIMENTO: *data: 04/07/2006 local: Jundiá*

Estado: São Paulo

FILIAÇÃO: *Pai: Abel de Souza Rolim*
Mãe: Maria de Lourdes Lacerda Souza

Justificativa da homenagem

Ver histórico em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Abel de Souza Rolim (Pai)

Endereço: Rua Pasqual Bortholo, 120 – Corupira – Jundiá - SP

telefone(s): (11) 4581-9470 / (11) 4582-1731

Biografia de Adélysson Lacerda Souza Rolim (texto de Adriano Lacerda, publicado em julho de 2006 em edição especial do Coragem, jornal da Paróquia Santa Rita de Cássia)

Passados 21 dias do sexto mês, em 1988, vindo do ventre de Maria de Lourdes Lacerda Souza, fruto do amor desta com Abel de Souza Rolim, ingressou nessa nossa vida terrena Adélysson Lacerda Souza Rolim. Contavam-se vinte horas e quarenta e cinco minutos, aconteceu o primeiro choro e a confirmação do milagre da vida.

Cerca de um ano depois, o Batismo do garoto. Igreja Catedral de Nossa Senhora de Fátima. Diocese de Cajazeiras (Paraíba), cidade natal de Adélysson. Em novembro de 1989, a família chega a Jundiá, ao Bairro dos Fernandes, onde Adélysson viverá grande parte da infância. É aí que cultiva seu gosto pelo futebol: passa horas por dia, junto com o irmão mais velho (Adriano) e alguns amigos jogando bola na chácara do João. Aprendidas as primeiras palavras já usava a fala para fazer rir: Adriano dava longas gargalhadas com as historinhas que o pequeno Adélysson inventava.

Abel, o pai dedicado e trabalhador, sempre foi bastante presente: nas horas de folga nunca deixou de estar com a família: brincava com os meninos e demonstrava grande amor pela esposa. Maria, a mãe paciente e zelosa, cuidou muito bem da infância das crianças e também do amor por Abel.

Numa certa ocasião, disse uma ex-professora a respeito de Adélysson: "Dei aula pra ele na quarta série. É inteligentíssimo!" Ora, a afirmação tem muito fundamento: ainda com cinco anos de idade, foi matriculado direto na primeira série, sem ter cursado a pré-escola, e jamais teve dificuldades com notas no decorrer da vida escolar.

Quando tinha seis anos, ganhou uma irmã: Juliana, para quem sempre dispensou boas doses de carinho. Adélysson tinha dez anos quando sua família mudou-se para o Bairro Corrupira. Nessa época, o "turquinho", como era chamado pelos clientes, já ajudava no comércio da família. Ainda por esses tempos, tendo feito catequese, confessou-se e recebeu das mãos do Pe. Carlos Marchesani a primeira comunhão. A família não era ainda praticante da fé. Mais tarde, pouco depois que Adriano tornou-se religioso da Fraternidade São Gilberto, Adélysson passou a frequentar o SECRI, grupo de jovens que marcaria sua caminhada na Igreja de Cristo. Tinha por volta de catorze, quinze anos. No início, as idas ao grupo eram esporádicas, mas logo conheceu o Elzon, a partir daí o grande amigo. Ambos gostavam de tocar bateria, o que os aproximou ainda mais. Propuseram-se a caminhar de verdade, indo ao grupo e à missa todos os sábados.

A família de Adélysson logo começou toda ela a ir à Igreja: os pais fizeram encontro de casais e começaram a caminhar, a irmã e a mãe entraram no grupo de oração e todos juntos iam à missa. Em 2004, Adriano deixa a vida religiosa e retorna para casa. Novamente os dois irmãos estão mais próximos. Têm compromissos diferentes, mas nunca deixam de mostrar o grande amor que sentem um pelo outro, seja através de simples brincadeiras, gestos de carinho ou de conversas mais sérias.

E o menino não parou mais: foi crismado em 2005, participou do grupo de oração El Shadai, entrou para uma equipe de liturgia, passou um tempo e tornou-se um dos coordenadores do grupo de jovens, colocou-se a serviço em vários eventos da igreja, participou de retiros e encontros, ajudou a organizar encontros e festas, enfim, tornou-se fervoroso. Apesar da pouca idade, sua fé era madura, sincera, forte, notável. E foi assim que o Senhor o encontrou aos dezoito anos de idade, quando passou forte em sua vida e o chamou para Si.

Assim, passados 4 dias do sétimo mês, em 2006, após repentina e avassaladora debilidade de sua saúde física, Adélysson, deixando eternizada sua juvenil imagem, tendo sido ternamente olhado pelo Senhor, voltou para Deus, nasceu para a vida eterna. Contavam-se dezesseis horas e trinta minutos. Novamente choro. Não mais o dele, que aparece de sorriso aberto nas mais diversas memórias e, acima de tudo, contempla a face de Deus. O novo choro é o dos que ficam. Não há desespero, mas há saudade, há lembranças. Graças a Deus, boas lembranças... e a confirmação da crença no milagre da Ressurreição.

Diz-se - e é o que atesta o certificado de óbito - que Adélysson não deixou bens. Contudo, fique aqui registrado que deixou amigos como Elzon, Edmar, Lucas, Furby, Débora, Wilson, Hélder, Priscila, Lucilene, Larissa e todo o pessoal do SECRI; deixou toda uma comunidade que intercede por ele e seus familiares; mexeu com pessoas como Pe. Carlos, doutores Robson, Guilherme e Suzana; deixou uma família que sente saudade. Deixou a todos que o conheceram a oportunidade de ter na memória a presença e o exemplo de alguém que soube viver aqui na terra em busca do céu.

CONTACTOS
Pai: ABEL de Souza Rolim e ADRIANO LACERDA
4581-9470 e 4582-1732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL

José Carlos Scarpitti
OFICIAL SUBST.

Nélida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Marien Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Glana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazana
ESCR. AUTORIZADA



08
56720

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 191-V do livro C nº 174 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 69.573, consta que no dia seis de julho de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM**, falecido no dia quatro de julho de dois mil e seis (04/07/2006), às dezesseis horas e trinta minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com dezoito anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, estudante, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nascido no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e oito, residente à Rua Pasqual Bortholo, 120, Corrupira, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Abel de Souza Rolim, natural de Cajazeiras do Estado da Paraíba e de Maria de Lourdes Lacerda Souza, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, residentes à Rua Pasqual Bortholo, 120, Corrupira, nesta cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Carlos Alberto Serafim, CRM 16.343, que deu como causa da morte toxemia, septicemia, colite necrotizante. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Montenegro, nesta cidade. Foi declarante Abel de Souza Rolim (pai).

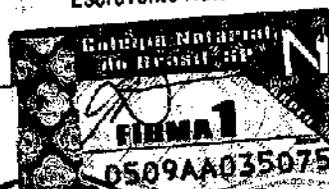
Observações: O falecido não deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 41425041-2, SSP/SP; não deixou filhos.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 11 de julho de 2006.



Belá Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada

BEL MARILIA ROCHA DE CARVALHO
Escrevente Autorizada



Reconheço a firma supra de Belá Marília Rocha de Carvalho e dou fé.

Jundiaí, 11 de julho de 2006.

Em testemunho _____ da verdade.



Vânia Silva Mingoti
Escrevente Autorizada

Por Firma: R\$ 2,60

VANIA SILVA MINGOTI
Escrevente Autorizada

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 877 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360
FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiai1civil@upl.com.br

SMAP



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
proc. 56724

Of. 004/09

Jundiaí, 09 de Janeiro de 2009

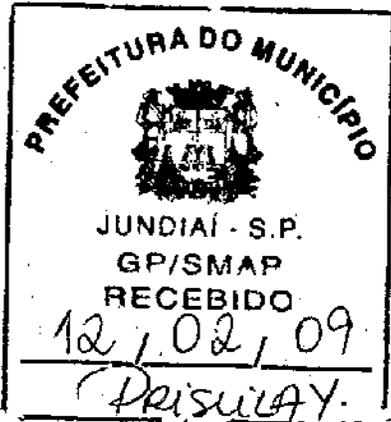
Ao
Sr. Miguel Haddad
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

Venho respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a possibilidade de nos informar se a UBS do Bairro Curupira, já tem suas obras concluídas, se já possui denominação oficial e se pertence ao patrimônio público

Sendo o que se me oferecia, despeço-me

Atenciosamente

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador





OF. GP/SMAP n.º 37/2009

Jundiaí, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício 004/09, datado de 09 de janeiro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a Unidade Básica de Saúde em questão, localizada no Bairro Corrupira, pertence ao patrimônio público municipal e não possui denominação oficial.

Informamos, ainda, que tal UBS está instalada na Rua João Augusto Cruz n.º 50 – Jardim Corrupira, onde funciona há vários anos.

Anexamos cópia de croqui para melhor elucidação da localização de referida unidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.724

PROJETO DE LEI Nº 10.278, de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupira.

PARECER Nº 211

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupira.

Consoante demonstra a documentação, inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de unidade de saúde que pertence ao patrimônio público municipal e não possui denominação oficial.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

Sala das comissões, 12.05.2009.

APROVADO

12/05/09

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FERNANDO MANOEL BARDI

DRFC

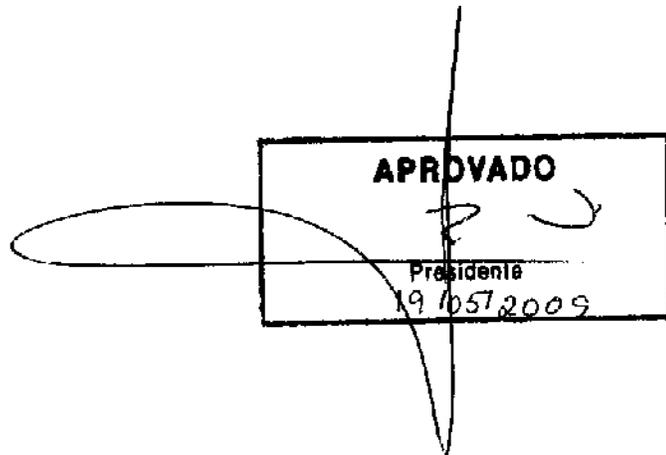
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00139

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PL 10.270, PL 10.274 e PL 10.278).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PL 10.270, PL 10.274 e PL 10.278).

Sala das Sessões, 19/05/2009

MARCELO ROBERTO GASTALDO

PUBLICAÇÃO
22/05/09

Rubrica

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 13
Proc. 56.724

Processo nº. 56.724

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.278

Denomina "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupira.

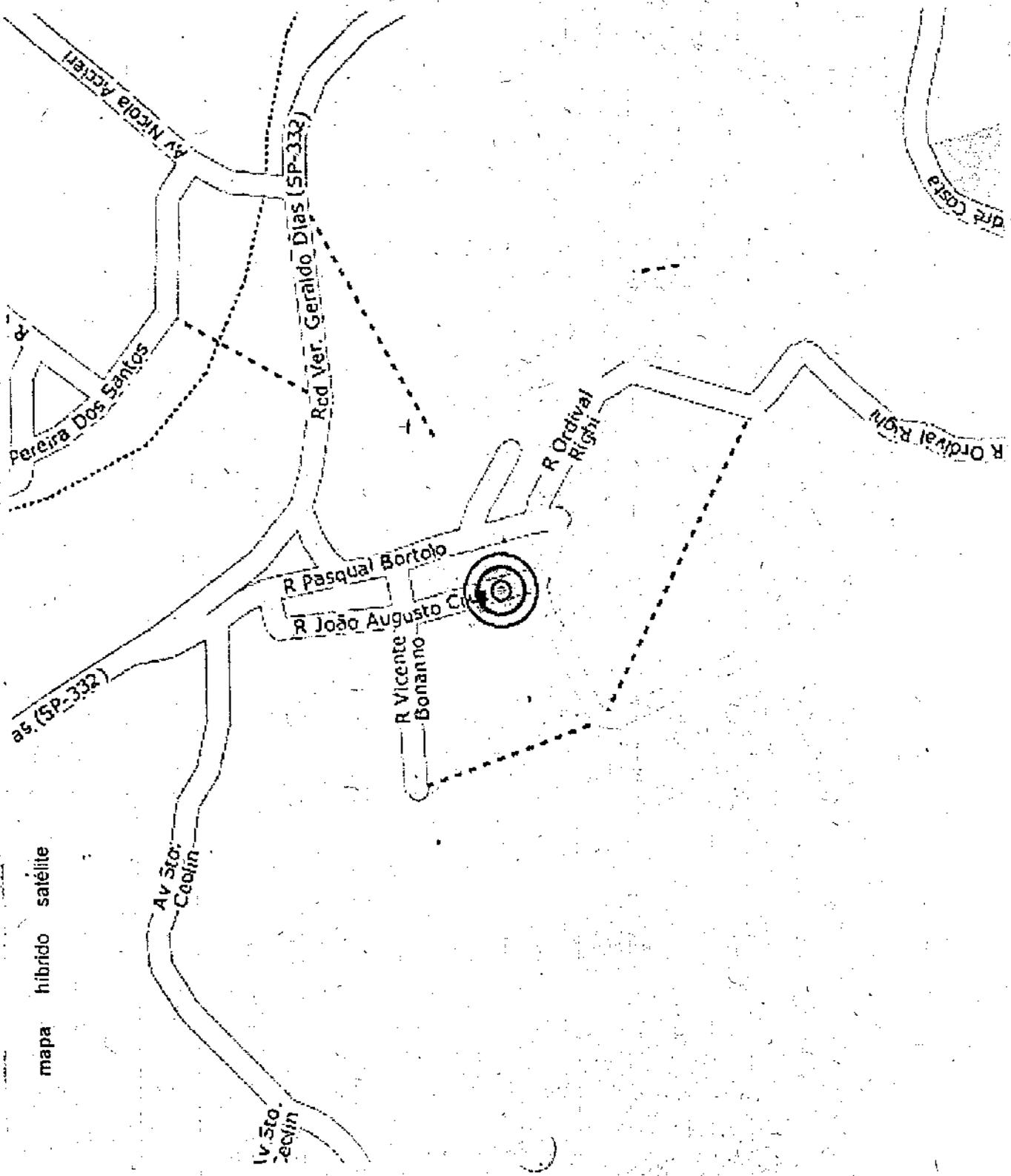
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de maio de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde situada na Rua João Augusto Cruz, nº. 50, Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e nove (15/05/2009).

[Handwritten signature]
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente





Of. PR/DL 330/2009
proc. 56.724

Em 19 de maio de 2009.

Exmo. Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.278, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.278

PROCESSO Nº. 56.724

OFÍCIO PR/DL Nº. 330/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/05/2009

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carton

RECEBEDOR:

Baraldi

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/06/09

William Frei

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fls. 17
proc. 56724
D

OF. GP.L. nº 154/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓTIPO) 06/JUN/09 16:12 057034

Processo nº 13.133-3/2009

Jundiaí, 03 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Allanpiedi
Diretoria Legislativa
09/06/09

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.296, objeto do Projeto de Lei nº 10.278, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.296, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Denomina "**ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM**" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM**" a unidade básica de saúde situada na Rua João Augusto Cruz, nº 50, Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

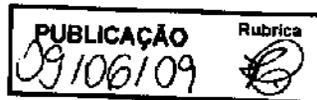

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEI N.º 7.296, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Denomina "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde do Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ADELYSSON LACERDA SOUZA ROLIM" a unidade básica de saúde situada na Rua João Augustô Cruz, nº 50, Bairro Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos